



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 3968 /2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 100.258,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.258,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.01.10.126.0044.2.124 – AQUIS. LOCAÇÃO E MAN DE SOFTWARES

(741) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 3.310,00

10.02.10.301.0042.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(819) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

(828) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 19.312,00

10.02.10.302.0042.2.131 – MAN DOS CONSORCIOS INTERMUN DE SAÚDE

(877) 3.1.71.70 – Rateio pela partic. em consórcio público – R\$ 17.636,00

10.02.10.302.0042.2.133 – TRANSP. DE CARENTES P/ OUTROS MUNIC

(883) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00

Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 100.258,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E ANPLIAÇÃO DOS ESF

(861) 3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.258,00

Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesa da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei, que visa abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.258,00** (cem mil duzentos e cinquenta e oito reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento para viabilizar o pagamento de transporte de pessoas carentes para outros municípios, bem como para pagamento de locação de software relativo a informatização da Secretaria de Município de Saúde e para a manutenção dos serviços de pessoa jurídica.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de dezembro de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito